

PORTARIA Nº 547/2025

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 44/2025 DRH, datado de 04.02.2025

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aptidão do servidor não estável **VILSON MACHADO SITONI**, nomeado em 17.10.2022, para ocupar o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigos 20, §3º e art. 50, inciso I da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

A) Presidente: **LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.062.156-0-SSP/PR, CPF nº 005.198.451-29, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

B) Membro: **JOCILENE BERNARDELI FURLANETO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.876.761-0-SSP/PR, CPF nº 027.276.109-55, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

C) Membro: **VANESSA BAZZO CAMARGO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.414.555-8-SSP/PR, CPF nº 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente: **JESUS FRANCISCO FURLANETTO**, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.004.727-3-SSP/PR, CPF nº 414.008.109-06, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 08.02.2025 DE Nº 13237
UMUARAMA 08.02.2025
Dmx
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS